



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 071/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Especial.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 101.000,00 no orçamento de 2017, conforme segue:

07 – Secretaria de Educação/Cultura e Lazer

07.01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

07.01.27 – Desporto e Lazer

07.01.27.812 – Desporto Comunitário

07.01.27.812.0015 – Apoio ao Esporte amador e lazer comunitário

07.01.27.812.0015.1020 – Implantação de Academias Esportivas

44905200000000-1045 – Equipamentos e material permanente ..... R\$ 97.500,00

44905200000000-0001 – Equipamentos e material permanente ..... R\$ 3.500,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos especiais descritos no artigo anterior, de que trata a presente Lei, as seguintes verbas:

a) Repasse do Governo Federal ..... R\$ 97.500,00.

b) Redução da seguinte rubrica:

07 – Secretaria de Educação/Cultura e Lazer

07.03.12.366.0014.2083 – Apoio ao Ensino Técnico e Educação de Jovens e Adultos

33903900000000-0001 D402 – Outros serviços de terceiros – P. J. .... R\$ 3.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2017.

**JUSTIFICATIVA:**

Solicitamos aos Nobres Edis a aprovação do presente Projeto de Lei, que trata de abertura de crédito especial no orçamento de 2017.

A abertura dos créditos especiais, objeto do presente Projeto de Lei, se faz necessária para atender a legislação vigente, adequando o orçamento do município a nova realidade que se apresenta, visto que o município foi contemplado com recursos federais. As rubricas criadas serão atendidas por recursos oriundos do Governo Federal, por intermédio do Ministério dos Esportes, no valor de R\$ 97.500,00 e, ainda, por realocação de recursos próprios do orçamento Municipal, como contrapartida, no valor de R\$ 3.500,00.

Assim apresentamos aos Nobres Vereadores a matéria do presente Projeto de Lei, em que pugnamos pela sua aprovação.

MAICO SERAFINI BETTO- Prefeito Municipal de Vila Maria